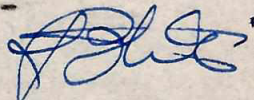


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 390

de 8 de novembro de 1.956.-



"Autoriza construção de prédio escolar e de posto médico"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no bairro "Porto Sapucaí", dâste Município, um prédio, tipo padrão, para instalação da escola rural "Francisco Balbino Ribeiro", em terreno destinado a êsse fim, podendo despendar, para essa finalidade, até a importância de Cr\$16.000,00 ( desesseis mil cruzeiros).-

Art. 2º - Igualmente, fica a Prefeitura autorizada a construir, em terreno do Patrimônio, no distrito de São Sebastião da Bela Vista, um prédio térreo, destinado à instalação de um posto médico, podendo despendar, para êsse fim, até a importância de Cr\$16.000,00 ( desesseis mil cruzeiros).

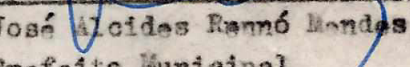
Art. 3º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, consta do orçamento para 1.957, em dotação 8 87 4 - Construção e conservação de próprios municipais, a importância de Cr\$32.000,00 ( trinta e dois mil cruzeiros).-

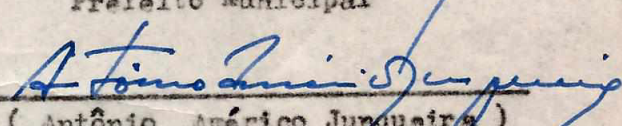
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.957.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de novembro de 1.956.-

  
( Dr. José Alcides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário